

DECRETA:
Art.1º Retirar da condição sub judice, o servidor EDSON JUNIOR DA SILVA RIBEIRO, nomeado através do Decreto de 13 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.046, de 14 de julho de 2022, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia Civil, com lotação na Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, STEPHANIE FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO do cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31 de julho de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, CLÁUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGÃO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31 de julho de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1226840

DECRETO Nº 4828, DE 28 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.800.144,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.800.144,05 (Treze milhões oitocentos mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	612.413,09
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	1.630.567,30
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	265.422,17
151011339215128421 - SECULT	01500000001	335041	500.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	334041	100.000,00
241012369115288518 - SEDEME	01500000001	335041	100.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	335041	589.542,47
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.450.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449052	7.445.378,58
901011030215078288 - FES	02600000049	339039	1.080.591,90
901011030315072326 - FES	02600000049	339039	26.228,54
		TOTAL	13.800.144,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101122212978339 - SEDUC	01500100102	319011	200.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	449052	589.542,47
271011854215272206 - SEMAS	01754000030	449052	7.445.378,58
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	4.458.402,56
901011030215078309 - FES	02600000049	339039	1.106.820,44
		TOTAL	13.800.144,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4829, DE 28 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.520.673,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.520.673,54 (Onze milhões quinhentos e vinte mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449051	2.756.887,66
161011236815112186 - SEDUC	02569000006	339039	5.840.360,46
842010912212978339 - IGEPPS	02802000061	319011	2.923.425,42
		TOTAL	11.520.673,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4830, DE 28 DE JULHO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 282.336,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 282.336,97 (Duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815112186 - SEDUC	01569000006	339039	282.336,97
		TOTAL	282.336,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1226827



TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº 07.730.458/0001-45.
CONTRATADA: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA CNPJ nº 08.538.011/0001-31.
ENDEREÇO: Passagem Dalva, nº. 505, bairro Marco, CEP 66.615-080, Belém/PA,
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro por força do reajuste da categoria, disposta a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT SEAC/PA SINELPA 2025/2026, no percentual de 5,29% (cinco inteiros vírgula vinte e nove por cento), do Contrato 24/2022-CCG/PA e que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, higiene e conservação, copeiragem e recepção, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução nas instalações e nos bens móveis do Centro Regional de